



PORTARIA Nº 477/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

RESOLVE:


I - alterar para **07:00 às 13:00** o horário de expediente da Câmara Municipal de Ipatinga, no dia **12 de dezembro de 2013**;

II – determinar que no período de 13:00 às 18:00, haja plantão na Secretaria Geral para atendimento de eventual protocolo de caráter improrrogável.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 03 de dezembro de 2013.


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CMI em 10/12, 2013


GERÊNCIA DE PESSOAL